



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138
Centro
Fone/Fax: (55) 3565-1340
Cep: 98.980-000
Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

Sessão	Ordinária
Ata nº	016/19
Volução:	A favor 08
	Contra -
	Abstenções -
Total	08
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO () PAUTA	
ASSINATURA PRESIDENTE	

"Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!"

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO LUCENA
PROTÓCOLO
Nº 685/19
DATA 23/09/19
HORA 10:00
Responsável Nelson

"Terra da Hospitalidade"

ATA Nº 015/2019 – SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 09.09.2019 - 19:00 HORAS

Vereadores estiveram reunidos na 15ª Sessão Ordinária no dia 09 de setembro de 2019, às 19:00 horas, sob a Presidência do Vereador Juarez Adelmir Maidana na presença dos Vereadores: Edson Ernani Dahmer, Douglas Fernando Schulz, João Américo Montini, Otávio Vicente Rigo, Nelson Bourscheid, Delmo Ricardo Tissot, Luiz Balduino Webery e Carlos Eduardo Sandri.

Leitura do Texto Bíblico: Vereador Edson Ernani Dahmer

Apreciação da Ata nº 014/2019 – Aprovada por unanimidade de votos.

Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal:

- PROJETO DE LEI Nº 38/19 – DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTA MORATÓRIA AOS DEVEDORES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL OU FIRMAREM TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A anistia visa dar oportunidade para aqueles contribuintes que por algum motivo não puderam saldar com suas obrigações tributárias em momento oportuno e encontram-se em débito perante a municipalidade, desta forma, com a incidência de multa e juros legais, o valor do débito acentuou-se, impossibilitando que inúmeros contribuintes saldassem seus débitos. A exemplo de medidas que já adotaram a União, o Estado e a maior parte dos Municípios, o presente Projeto visa oferecer aos devedores de Tributos a oportunidade especial de quitar os seus débitos, com os descontos propostos. Almeja também, a recuperação, por parte da Administração Municipal, de um valor elevado de créditos tributários e não tributários, redução de processos judiciais e, sem dúvida, para aqueles contribuintes que conseguirem saldar seus débitos, uma tranquilidade e dignidade para sua condição de cidadão em dia com suas obrigações. Esta condição alcançada pela presente Lei não comprometerá as metas estabelecidas na Lei Orçamentária em vigor nem representará, em hipótese alguma, renúncia de receita posto que, o valor dos tributos restará preservado e atualizado monetariamente e resultará num ingresso maior de recursos aos cofres municipais, em curto prazo, o que representará um acréscimo no atendimento das demandas de nossa população. Este incentivo fiscal, que beneficia os munícipes devedores está descrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do ano vigente, atendendo os dispositivos encontrados da Lei de responsabilidade Fiscal como também da 4.320/64, desta forma não necessita de impacto financeiro-orçamentário, uma vez que, a estimativa e compensação da renúncia de receita encontra-se nos anexos da Lei 2.126/2018 (LDO). Dessa forma fica observado o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Conseqüentemente, a renúncia contemplada nesse demonstrativo não precisa ser compensada, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder benefício fiscal aos contribuintes e devedores da Fazenda Municipal que, efetuarem o pagamento de seus débitos tributários e não-tributários, ou firmarem termo de confissão de dívida para pagamento parcelado, nos termos desta lei.

Atr. 2º Aos contribuintes e devedores que quitarem os débitos de sua responsabilidade, de natureza tributária ou não-tributária, será concedida dispensa do pagamento dos juros e multa moratória até noventa e cinco por cento (95%).

Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo é estendido aos contribuintes e devedores que estejam sendo cobrados em juízo, desde que, se tiverem embargado a execução ou de qualquer forma impugnado a pretensão do Município, desistam dos embargos ou impugnação, e efetuarem o pagamento do débito, ficando neste caso, obrigados ao pagamento de custas processuais e dos honorários advocatícios arbitrados judicialmente.

Art. 3º Aos contribuintes e devedores que não se beneficiarem do disposto no artigo anterior, mas confessarem seus débitos e firmarem termo de parcelamento até a data de 20 de dezembro de 2019 será concedidos os seguintes benefícios:

I – para pagamento em uma (1) parcela, redução de noventa e cinco por cento (95%) dos juros e da multa moratória;

II – para pagamento em até quatro (4) parcelas, redução de oitenta e cinco por cento (85%) dos juros e multa moratória;

III – para pagamento em até sete (7) parcelas, redução de setenta por cento (70%) dos juros e multa moratória;

IV – para pagamento em até (12) parcelas, redução de cinquenta por cento (50%) dos juros e multa moratória;

V – em caso de parcelamento em mais de doze (12) parcelas não haverá desconto de juros e multas;

§1º - O parcelamento máximo que esta lei disponibilizará será de vinte e quatro (24) parcelas sendo observado o limite mínimo de valor para cada parcela em R\$ 100,00 (cem reais);

§2º No caso de devedores em cobrança judicial que confessarem os débitos e se comprometerem a efetuar o pagamento parcelado, nos termos deste artigo, serão concedidos iguais benefícios, desde que atendidas às condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 2º.

Art. 4º A falta de pagamento de duas (2) parcelas no prazo firmado no termo, acarretará o vencimento antecipado das demais prestações vincendas, podendo de imediato ser executadas através de execução judicial;

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber;

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019. **Aberto a discussão: – Vereador**

“Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!”

“Terra da Hospitalidade”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

João Américo Montini comentou que é de fundamental importância aos munícipes que estão em dívidas e sem condições de quitá-las, agora com esse projeto surge a oportunidade aos trabalhadores se regularizarem e ficarem em dia com suas obrigações. Vereador Delmo Ricardo Tissot comentou que é totalmente favorável a aprovação para que os munícipes fiquem em dia com a Prefeitura e a Prefeitura receba o que tem em haver, mencionou que o IPTU daqui é um dos mais caros da região e que se anteriormente não tiveram como quitar, agora recebem uma oportunidade de fazerem o acerto. **Em votação aprovado por unanimidade de votos.**

Após a votação do Projeto 38/2019 o Presidente da Câmara, Vereador Juarez Adelmir Maidana, dispensou o colega Vereador Douglas Fernando Schulz, por não estar se sentindo bem, assim, convidou o Vereador mais velho da Casa, o Vereador Nelson Bourscheid, para compor a Mesa Diretora. Após, passou-se a leitura do Projeto 39/2019.

- **PROJETO DE LEI Nº 39/19** – ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 55.000,00. Para fazer frente às despesas do crédito adicional especial, será utilizado o excesso de arrecadação, do Programa do Governo Estadual Laboratório Regionais de Próteses Dentárias. O Projeto de Lei em síntese refere-se à adesão do Município de Porto Lucena ao Programa Estadual de Confecção de Prótese, através do qual, recursos serão repassados aos cofres do Município todo mês, valor destinado para aquisição de materiais para confecção e pagamento de serviços de terceiros para moldagem.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), como segue:

06 – Secretaria Municipal de Saúde.

0601 – Fundo Municipal de Saúde.

2045 – Média e Alta Complexidade.

339030 - Material de Consumo – R\$ 20.000,00.

Fonte de recursos: 4111 – LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

339039 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00.

Fonte de recursos: 4111 – LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

339036 – Demais serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 20.000,00.

Fonte de recursos: 4111 – LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

TOTAL R\$ 55.000,00.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação, Programa do Governo Estadual Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação. **Em votação aprovado por unanimidade de votos.**

- **PROJETO DE LEI Nº 40/19** – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. A Lei de

“Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!”

“Terra da Hospitalidade”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

Diretrizes Orçamentárias – LDO – tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e compreende as metas e ricos fiscais; as prioridades da Administração Municipal extraídas do PPA 2017/2021; a organização e estrutura do orçamento e suas alterações; a disposição relativa à dívida pública municipal; às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social, além das disposições sobre alterações na legislação tributária. O projeto tem como parte integrante, todos os anexos apontados na legislação vigente (LRF 101/2000; Lei Federal 4320/64 e Constituição Federal). **Baixado para Comissão Permanente.**

- **PROJETO DE LEI Nº 41/19** – ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 41.658,71. **Em votação aprovado por unanimidade de votos.**

- **PROJETO DE LEI Nº 42/19** – ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 6.570,00.

Os Projetos de Lei 41/19 e 42/19 referem-se à adequação do Orçamento do Município em virtude da extinção do Departamento de Turismo, Comércio e Indústria e a vinculação do mesmo ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, como Equipe de Turismo, Comércio e Indústria, conforme disposto na Lei nº 2175, de 09 de Agosto de 2019, que alterou a Estrutura Básica e Instituiu o Regime Interno dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena e dá outras providências.

Destaca-se que os Projetos não se destinam ao aumento de despesa do Município e sim a transferência de previsões orçamentárias para atender o previsto na Lei 2175, conforme referido.

Aberto a discussão: – Vereador João Américo Montini comentou que esses Projetos vêm para legalizar os recursos alocados nos outros departamentos extintos, esses recursos já estão previstos no orçamento desse ano, somente são transferidos para novas rubricas, sem despesas e sem alterações.

Em votação aprovado por unanimidade de votos.

Correspondências:

- E-mail Ofício nº 09/2019 oriundo da Excelentíssima Promotora de Justiça da Comarca de Porto Xavier, Senhora Larissa Corrêa Zanatti comunicando sua recente assunção ao cargo de promotora titular, em razão de aprovação no 48º Concurso realizado pelo Ministério Público do RS, através deste solicitando contar com a valorosa contribuição da comunidade Portolucenense, bem como de todas as Autoridades, para somar na continuidade e na consolidação do trabalho de excelência que já vem sendo realizado perante a comunidade.

- Correspondência oriunda da Rio Grande Energia – RGE, apresentando informações relativas aos gastos futuros e dívidas contraídas mediante o consumo de energia elétrica e outros contratos e convênios a fim de que eles

“Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!”

“Terra da Hospitalidade”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

sejam observados na formulação da Lei Orçamentária desse Município, que será aplicada no exercício de 2020, somando-se a eles as atualizações monetárias previstas, juros legais e reajustes na tarifa de energia elétrica que vierem a ser autorizadas pelo Órgão Regulador;

- E-mail oriundo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE convidando a participação na Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2020 de Porto Lucena, a realizar-se dia 11.09.19 às 09:00 horas no Gabinete do Prefeito. Sendo o objetivo da reunião é dar transparência às ações empreendidas pelo Instituto no Município, promover o conhecimento da metodologia e das ações em campo, divulgar e engajar a população e as autoridades nesse importante levantamento de dados;

- Ofício DG nº 6551/2019 encaminhado pelo tribunal de contas do RS dando ciência a Câmara Municipal de Porto Lucena da decisão proferida no processo de contras de gestão nº 4615-0200/17-8, do exercício de 2017 do Executivo Municipal, sendo que tais documentos estão a disposição nesta Casa Legislativa para os Senhores Vereadores.

Proposições:

PROPOSIÇÃO 082/2019 – Vereador João Américo Montini

Para que a Casa envie ofício a Cooperativa de Crédito Rural – CRESOL, Unidade de Porto Lucena, parabenizando pelo seu 12º aniversário, cuja solenidade ocorreu dia 30 de agosto passado.

Justificativa: Parabenizar a Unidade pela atuação em nossa cidade.

Aberto a discussão: – Vereador João Américo Montini comentou que solicitou a proposição por julgar a Cresol de grande importância ao desenvolvimento do Município, principalmente aos produtores rurais que utilizam a carteira agrícola, pois facilita para os agricultores poder fazer costeios, financiamentos e aquisição de máquinas e plantio, aqui na cidade mesmo, sendo a Unidade também fonte de emprego aos filhos de Porto Lucena.

Aprovada por unanimidade de votos.

PROPOSIÇÃO 083/2019 – Vereador Delmo Ricardo Tissot

Para que a Administração Municipal através do setor competente providencie a colocação de um toldo no canteiro central da Avenida Argentina em frente ao Banrisul, onde há o espaço para contorno de carros, e onde fica o ponto de parada da Brigada Militar.

Justificativa: Por solicitação da Brigada Militar pois devido ao corte das árvores, necessitam proteção do sol, pois é um local de Ponto Base.

Aberto a discussão: – Vereador Delmo Ricardo Tissot comentou da necessidade de sombra pelo calor elevado e acredita que o valor a investir não será tão elevado. – Vereador Luiz Balduino Webery comentou dos recursos destinados às entidades inscritas na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal (JECRIM) para pleitear o recebimento de recursos financeiros obtidos em penas alternativas de prestação pecuniária ou transações penais, sendo que, para ser contemplado com esse benefício, podem se candidatar entidades públicas e privadas que tenham

“Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!”

“Terra da Hospitalidade”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

finalidade social comprovada e atuem obrigatoriamente nas áreas de assistência social, segurança pública, saúde, educação, etc. Mencionou ainda, que no ano passado foi destinado à Brigada Militar de Porto Lucena, o valor de R\$ 20.000,00, sugeriu que se fizesse o cadastramento ao crédito, assim com o apoio da Câmara, e em parceria com a Administração Municipal construir o toldo de proteção ao sol, bem feito e bonito.

Aprovada por unanimidade de votos.

PROPOSIÇÃO 084/2019 – Vereadores João Américo Montini e Nelson Bourscheid

Para que a Casa envie ofício agradecendo a diretoria e parabenizando toda a comunidade de Linha Catarina, pela boa festa ocorrida no último dia 1º de setembro no Clube Planeta.

Justificativa: Parabenizar pelo evento.

Aberto a discussão: – Vereador João Américo Montini comentou que a festa foi um sucesso, evento grandioso com 648 almoços, dois conjuntos, muito bem organizado e a comunidade toda empenhada.

Aprovada por unanimidade de votos.

PROPOSIÇÃO 085/2019 – Vereador Juarez Adelmir Maidana

Para que o Poder Executivo, através do departamento responsável, envie cópias à Câmara Municipal de Vereadores dos dois últimos relatórios de Manifestação do Controle Interno – MCI.

Justificativa: Tomar conhecimento dos mesmos.

Aprovada por unanimidade de votos.

PROPOSIÇÃO 086/2019 – Vereador Otávio Vicente Rigo

Para que a Administração Municipal, através do setor competente, veja a possibilidade de fazer uma boca de lobo para escoar água acumulada da chuva na Rua Vereador Adolfo Wandscheer, próximo à Rádio Navegantes em frente ao Senhor Albino Lago.

Justificativa: À pedido dos moradores.

Aberto a discussão: – Vereador Otávio Vicente Rigo comentou que essa proposição reforça uma solicitação anterior, e que essa água vem desde o colégio e se acumula no local dificultando a saída do morador idoso de sua residência.

Aprovada por unanimidade de votos.

PROPOSIÇÃO 087/2019 – Vereador Otávio Vicente Rigo

Para que a Administração Municipal, através do setor competente, veja a possibilidade de reformar os brinquedos danificados no parquinho da Vila Defesa Civil, os quais oferecem riscos de acidentes às crianças que os utilizam.

Justificativa: À pedido da Comunidade.

Aberto a discussão: – Vereador Otávio Vicente Rigo comentou que foi procurado por pais moradores da Vila que explicaram não ser muita coisa para consertar, porém precisa de manutenção, pois pode ferir as crianças.

Aprovada por unanimidade de votos.

“Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!”

“Terra da Hospitalidade”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

PROPOSIÇÃO 088/2019 – Vereador Otávio Vicente Rigo

Para que a Administração Municipal, através do setor competente, veja a possibilidade de restaurar ou recuperar o prédio funil, antiga Aduana da Receita Federal, para ser usado como ponto turístico em nossa cidade.

Justificativa: À pedido da Comunidade.

Aberto a discussão: – Vereador Otávio Vicente Rigo comentou que filhos dessa terra tem o prédio do funil como um marco na história, como ponto turístico, sendo um meio desse prédio levar o nome do Município. – Vereador Carlos Eduardo Sandri comentou ser favorável e lembra que antigamente era muito lindo o local, porém entende que é necessário colocar alguma atividade no local para não haver depredações, buscando recursos para restauração. – Vereador João Américo Montini comentou que anteriormente já foi feita restauração porém após veio enchente e destruiu, agora a Administração Municipal está planejando recuperar e reorganizar o local. – Vereador Delmo Ricardo Tissot comentou de se dar uma finalidade funcional ao local, para que se mantenha e seja cuidado. – Vereador Carlos Eduardo Sandri sugeriu que se instalasse o Departamento de Turismo no local.

Aprovada por unanimidade de votos.

PROPOSIÇÃO 089/2019 – Vereador Delmo Ricardo Tissot

Para que a Administração Municipal, através da Secretaria de Obras, veja a possibilidade de fazer a arrumação do acesso à residência do Senhor Hélio Jara de Linha Uruguai, que não se encontra em boas condições de trafegabilidade.

Justificativa: À pedido dos moradores.

Aprovada por unanimidade de votos.

PROPOSIÇÃO 090/2019 – Vereador Nelson Bourscheid

Para que a Administração Municipal, através do Setor competente providencie, na medida do possível, a reposição das lâmpadas queimadas da iluminação pública na Linha Primeiro de Março.

Justificativa: À pedido da comunidade.

Aprovada por unanimidade de votos.

PROPOSIÇÃO 091/2019 – Vereador Edson Ernani Dahmer

Para que a Casa Legislativa subscreva Moção de Preocupação e de Protesto com a pretendida privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Justificativa: Os Correios tratam-se da única entidade do Governo Federal presente em todo o território Nacional, prestando serviços de interesse social muito relevantes para a comunidade em geral, para os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais. Assim, a manutenção dos Correios como empresa pública é medida da mais lúdima justiça, devendo a moção ser encaminhada às autoridades competentes para adoção das devidas providências.

- Vereador Edson Ernani Dahmer fez a leitura da **Moção 003/2019**: Os vereadores da Câmara Municipal de Porto Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, subscrevem esta MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E DE APOIO, que

“Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!”

“Terra da Hospitalidade”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

"Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!"

"Terra da Hospitalidade"

depois de cumpridas as formalidades legais, seja a mesma encaminhada para devidas providências. **ASSUNTO:** Preocupação com a pretendida privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. **JUSTIFICATIVAS:** **Considerando** que os Correios são a única entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional; **Considerando** que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevante, como o transporte e entrega de correspondências e de encomendas e o atendimento de serviços financeiros; **Considerando** que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, distribuição de medicamentos e vários outros; **Considerando** que os Correios realizam seus serviços com elevados padrões de qualidade operacional, o que levou a população a reconhecer a empresa como uma das instituições públicas mais confiáveis, logo após a Família e os Bombeiros. **Considerando** que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico, sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais; **Considerando** o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional; **Considerando** os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para as populações e para as economias das localidades do interior do País; **Considerando** que os Correios não são estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional; **Considerando** que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional, desenvolvendo sua missão pública notória; **Considerando** o fato de que o Governo Federal anuncia que estuda privatizar os Correios; Por essas considerações, entendemos que a **MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E DE APOIO** desta Casa à manutenção dos Correios como empresa pública, em todo o território Nacional, é medida de lúdima justiça a ser tomada, a fim de que seja expressa, manifesta e encaminhada às autoridades competentes para que sejam tomadas as possíveis e devidas providências.

Aberto a discussão: – Vereador Edson Ernani Dahmer comentou que a permanência da ECT é de interesse de toda comunidade visto que todos fazem uso dos Correios, e sugeriu de se enviar aos Municípios vizinhos esse modelo de Moção para que também os enviem as autoridades competentes.

Em votação aprovada por unanimidade de votos.

Assuntos e Indicações Verbais:

Ver. Douglas Fernando Schulz – Dispensado para atendimento médico.

Ver. João Américo Montini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

- Registrou apoio a respeito da Moção aprovada e comentou das Leis trabalhistas se colocando contra todas as privatizações de empresas tanto Nacionais como Estaduais, indagou que empresas que no passado davam lucro, e por má gestão deixaram de dar, lembrou a CEEE e das leis trabalhistas aplicadas pelos funcionários, em que a conta sobrou para o Governo do Estado, da mesma forma quem comprar os Correios, irão somente querer lucro sem se importar com a função social e assim a conta vai estourar nos consumidores mais humildes. Mencionou de se enviar o Ofício aos Deputados Federais;
- Solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, na medida do possível providencie a reposição das lâmpadas de iluminação pública, na Linha Boa Vista Montini;
- Comentou que agora o governo do Estado através do DAER conseguiu recursos para tapa buracos nas rodovias, e requereu para que a Casa envie ofício ao DAER, solicitando para que faça redutor de velocidades, ou tachões na pista, na RST 472, na Vila Boa Vista em frente ao Senhor Osvino Perini, onde há grande movimento e perigo de colisão, pois alguns motoristas não respeitam o limite de velocidade, lembrou que no local já houve três acidentes de colisão no muro da casa sendo um com morte;
- Solicitou para que a Casa envie ofício parabenizando à comunidade Católica São Lourenço de Linha Ouro Verde, pela boa festa ocorrida em 1º de Setembro/19.

"Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!"

Ver. Edson Ernani Dahmer – Abriu mão da palavra.

Ver. Otávio Vicente Rigo

- Cumprimentou o Presidente da Casa, aos colegas Vereadores e deu às boas vindas ao Senhor Joacir Benetti e o servidor do correio Senhor Odair, ao Tenente Martinelli e ao Senhor Ramão Pinheiro visitantes que prestigiam a Sessão;
- Solicitou para que a Casa envie ofício à Comunidade Católica Sagrada Família de Vila Colombo parabenizando pela festa do último domingo dia 08;
- Solicitou para que a Administração Municipal, através do departamento de obras, na medida do possível providencie a recuperação da Travessa próxima a residência do Senhor Júlio Paris, na Vila Santo Antônio;
- Solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, na medida do possível providencie a arrumação da Rua Eduardo Rigo no Bairro São Cristóvão, local que apresenta difícil acesso, onde motorista comentou que enrosca o para-choques do caminhão;
- Solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, converse com o responsável que está largando gado no Campo Municipal da Baixada, pois ficam muitos dejetos no local, atrapalhando a prática de esportes (futebol);
- Solicitou, reforçando ao pedido anterior da Vereadora Simone Wadas, para que a Administração Municipal veja um meio de reduzir os estacionamentos de ônibus nos arredores da Praça, os quais atrapalham o estacionamento público de clientes que desejam acessar o comércio local.

"Terra da Hospitalidade"

Ver. Nelson Bourscheid – Abriu mão da palavra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

Ver. Delmo Ricardo Tissot

- Cumprimentou o Presidente da Casa, aos colegas Vereadores e aos visitantes;
- Solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, providencie um tapa buracos na Rua Vereador Adolfo Wandscheer, rua que desce para o Porto, local próximo da residência da Senhora Malvina, onde há buracos, provocando bastante desnível na saída do asfalto;
- Solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, na medida do possível providencie a arrumação da Travessa Vasco da Gama. Juntamente registrou o contentamento e parabenizou a Administração Municipal pela iluminação pública que foi restaurada no local;
- Mencionou a recuperação do Cerro Grande da Colombo, e o bom trabalho feito no aterrado;
- Parabenizou aos participantes da cavalgada, que foram buscar a Chama Crioula em São Miguel das Missões, ao CTG Querência Costeira com uma Patronagem empenhada, trabalhando muito bem;
- Solicitou para que a Casa envie ofício de votos de pesar aos familiares de Dona Helena de Freitas, falecida dia 06 de setembro último;
- Registrou sua posição contrária a privatização dos Correios, mencionando ser a maior injustiça, pois vai estourar nos municípios pequenos, mencionou de se solicitar auxílio das rádios, da imprensa, para se pressionar aos Deputados para que votem contra a privatização;
- Agradeceu a Administração Municipal pelos pedidos respondidos.

"Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!"

Ver. Luiz Balduino Webery

- Cumprimentou o presidente, os colegas e visitantes;
- Parabenizou aos servidores dos Correios, que mesmo os na inativa (aposentados) estão lutando contra as privatizações;
- Solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, na medida do possível providencie a reparação do corrimão e recuperação da escadaria que dá acesso aos moradores da Vila Marinha, local com bastante fluxo de crianças e idosos;
- Solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, na medida do possível providencie a instalação de um ponto de luz no Cemitério Municipal, para auxiliar nas necessidades de uso de energia elétrica no local para as reformas e construções dos túmulos. Mencionou que já foi instalado ponto de água e agora solicita o benefício de energia elétrica, uma micro rede, para que quem necessita energia, não precise se deslocar até a cidade para fazer reparos.

Ver. Carlos Eduardo Sandri

- Cumprimentou o Presidente, os colegas e as servidoras da Casa e visitantes que prestigiam a sessão;
- Complementou a Proposição do Vereador Otávio Vicente Rigo, para a Rua Vereador Adolfo Wandscheer, e juntamente solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, na medida do possível providencie, a retirada da terra e da brita, que foram levadas pela água da chuva, ficando

"Terra da Hospitalidade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138

Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

acumuladas próximo a residência do Senhor Albino Lago, dificultando o acesso e provocando poeira;

- Complementou a solicitação em relação ao Campo da Baixada, e solicitou para que na medida do possível, seja fechada com tela a parte do cercado que está em aberto;

- Solicitou para que a Casa envie ofício ao CTG Querência Costeira parabenizando aos 40 cavalarianos que se deslocaram a cidade de São Miguel das Missões, para trazer a Chama Crioula à Porto Lucena, cuja chegada foi no domingo último, dia 07, às 17 horas e se posterior acendimento na pira em frente ao Centro de Tradições. Parabenizou ao CTG, juntamente ao Patrão Valmir Roschildt;

- Solicitou para que a Casa envie ofício parabenizando ao Grupo Invernada Artística Juvenil do CTG Querência Costeira que no encontro das Invernadas em Porto Xavier tiveram a melhor apresentação da região, parabenizando juntamente ao professor Domingos, as coordenadoras dos grupos Solange e Alessandra que estão levando o nome do CTG como melhor apresentação;

- Mencionou o contentamento da resposta de sua solicitação a respeito do quebra-molas, o primeiro feito na cidade, que ficou muito bom, bem feito, não muito alto e os motoristas estão respeitando;

- Solicitou para que a Casa envie à Rádio Caibaté 95.3 FM de Caibaté, parabenizando Gerente Administrativo Antônio Pedro Tizian, aos repórteres Marcos Roberto, Rogério Souza, Cazuza Oliveira e José Raber, que os receberam muito bem e entrevistaram aos cavalarianos na sede da Cermissões na chegada em Caibaté;

- Solicitou para que a Casa envie ofício a Rádio Moriá que entrevistou os participantes, acompanhou e transmitiu a chegada em nossa cidade, registrou estar muito feliz pela cavalgada feita em família com participação de avós com netos, registrando que os locais onde passaram, Caibaté, Cerro Largo, Campina das Missões foram muito bem recebidos.

Ver. Juarez Adelmir Maidana

- Passou a presidência ao Primeiro-Secretário colega Vereador Edson Ernani Dahmer, e solicitou a palavra, ao qual lhe concedeu;

- Cumprimentou aos colegas Vereadores e agradeceu a presença dos visitantes que estão prestigiando a Sessão;

- Solicitou para que a Administração Municipal, através do setor competente, na medida do possível providencie a recuperação do trecho da Estrada da Vila Defesa Civil até a EMEI Pingo de Gente de Linha Comandai, onde acumula bastante água de chuva, causando transtornos aos alunos pequenos que transitam pelo local;

- Mencionou sobre o Porto e o Parque Marinha do Brasil o qual sempre foi cobrado para ser bem cuidado, e mesmo entendendo a situação do Município, para que se mantivesse sempre bem roçado e a estrada arrumada, pois é ponto bem visitado, principalmente no verão;

- Agradeceu a presença dos visitantes e mencionou que a Casa está sempre à disposição abrindo espaço para que se manifestem;

"Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!"

"Terra da Hospitalidade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTO LUCENA

Praça Dom Felipe de Nadal, 138
Centro

Fone/Fax: (55) 3565-1340

Cep: 98.980-000

Porto Lucena - RS.

camarapl@camaraportolucena.rs.gov.br

- Ver Juares Adelmir Maidana solicitou a presidência de volta e o Presidente Vereador Edson Ernani Dahmer a concedeu.

Não tendo mais assuntos a serem tratados o Presidente Vereador Juares Adelmir Maidana encerrou a referida sessão, agradecendo a presença de todos e deixando a próxima sessão marcada para o dia 23 de setembro de 2019, às 19:00 horas.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PORTO LUCENA (RS), EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19:00 HORAS.

Ver. Juares Adelmir Maidana
Presidente

Ver. Edson Ernani Dahmer

Ver. Douglas Fernando Schulz

Ver. Carlos Eduardo Sandri

Ver. Delmo Ricardo Tissot

Ver. João Américo Montini

Ver. Luiz Balduino Webery

Ver. Nelson Bourscheid

Ver. Otávio Vicente Rigo

"Doe órgãos, doe sangue:
SALVE VIDAS!"

"Terra da Hospitalidade"